



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI 3538

DECLARA PARA EFEITO DE
DESAFETAÇÃO E ALIENAÇÃO PARTE
DA ÁREA DESTINADA À RUA "RR" NO
LOTEAMENTO JARDIM LIMOEIRO, NO
BAIRRO JARDIM LIMOEIRO, DISTRITO
DE CARAPINA, NESTE MUNICÍPIO.

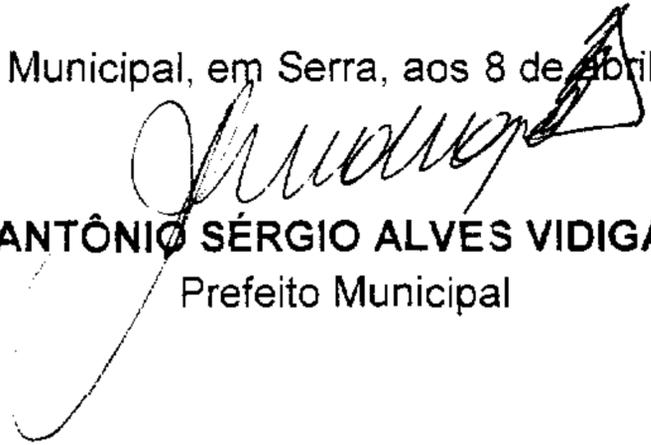
O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetada a área de 70,00 m² (setenta metros quadrados), referente à parte da área destinada à Rua "RR", localizada no loteamento Jardim Limoeiro, Bairro Jardim Limoeiro, Distrito de Carapina, Município da Serra - ES.

Art. 2º A presente desafetação tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a alienar a referida área por investidura à sociedade empresária Polieng Engenharia Ltda.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 8 de abril de 2010.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal